



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 2939-21/2024, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA.

LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o seguinte imóvel: Uma fração de terras urbanas, sem edificações, com área superficial de 273,88m² (duzentos e setenta e três vírgula oitenta e oito metros quadrados), situado na cidade de Toropi/RS, na esquina entre a Rua Quatro e a Rua 28 de Dezembro, distante 71,70 metros da esquina com a Rua Afonso Maurer, no quarteirão incompleto contornado pelas Ruas: Quatro, Vinte e Oito de Dezembro, Arlindo Schneider e Afonso Maurer, com as seguintes dimensões e confrontações: NORTE: na extensão de 4,9 metros com uma área de Posse. SUL: na extensão de 6,5 metros com a intersecção entre a Rua Quatro e a Rua 28 de Dezembro. LESTE: na extensão de 48,05 metros com uma área de Posse. OESTE: na extensão de 48,08 metros com a Rua 28 de Dezembro.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se a abertura de via urbana.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cleusa de Oliveira Moreira
Secretária da Administração

Lilian Verônica Wagner
Assessora Jurídica